



JOSÉ BONIFÁCIO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, (ART. 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CARLOS CESAR MISSIAGIA. (CPF: 133.445.818-99), PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF: 217.295.898-04) e CARLOS CESAR MISSIAGIA E OUTRA - PRODUTOR RURAL LTDA. (CNPJ nº 51.536.387/0001-36), PROCESSO Nº 1000484-50.2023.8.26.0306.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de José Bonifácio/SP, Dra. Alyne Sousa Da Silva., informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 20/10/2023, às fls. 1654/1660, os produtores rurais CARLOS CESAR MISSIAGIA. (CPF: 133.445.818-99), PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF: 217.295.898-04) e CARLOS CESAR MISSIAGIA E OUTRA - PRODUTOR RURAL LTDA. (CNPJ nº 51.536.387/0001-36) foram incluídos na Recuperação Judicial.

Em 25/03/2024, o antigo Administrador Judicial foi substituído pela LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Oreste Nestor de Souza, com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01.050-030, São Paulo/SP e e-mail agriculture@laspro.com.br (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação de credores atualizada, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 2.490 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail agriculture@laspro.com.br .**

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

JUNDIAÍ

Anexo Fiscal I

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 007881-71.2023.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanesa Veloso Silva Sad Picoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CESAR PINTOR FRANCISCHINI, Brasileiro, CPF 137.493.628-6, com endereço à Rua Goiania, 310, Vila M Genoveva, CEP 13203-080, Jundiaí - SP que por este Juízo, tramita uma ação de Liquidação por Arbitramento, Posturas Municipais, movida por Prefeitura Municipal de Jundiaí. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital(10 dias úteis), querendo, apresentar contestação ao presente incidente de liquidação de sentença. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 10 de junho de 2024.

5ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Procedimento Comum Cível, PROCESSO Nº 1017511-08.2021.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos HERDEIROS INCERTOS, que Roberto Sylla Gomes Macedo ajuizou ação de Procedimento Comum Cível – Indenização por Dano Moral, visando indenização por danos materiais R\$ 250,00 e morais R\$ 13.000,00, tendo em vista ter comprado um veículo do requerido sem que lhe fosse informado que o mesmo já havia sido batido. Tendo ocorrido o falecimento do autor e desconhecendo-se a existência de herdeiros, expede-se o presente edital para INTIMAÇÃO dos herdeiros incertos para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias, manifestem interesse na sucessão e promova a respectiva habilitação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 313, §2º, I do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 04 de julho de 2024.